



PORTARIA N.º 061, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Instaura Comissão Processante em face da empresa
JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA pelo não
cumprimento de objeto.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal,
estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1º. INSTAURAR COMISSÃO PROCESSANTE para apurar os fatos
noticiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente eventual
desrespeito ao edital do Pregão Eletrônico n.º 077/2022 e Ata de Registro de Preços n.º
275/2022, pela não entrega dos itens solicitados, em desfavor da empresa **JEAN C. V.
FERREIRA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.

Art. 2º. Para compor a comissão processante ficam nomeadas Sirlei Gizzi Figueiredo
Gonçalves Da Silva (Presidente), Gislane de Fátima Pereira da Rocha (membro) e Marilda
Pereira Cardozo da Silva (membro).

Art. 3º. Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais
se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover
diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dez dias
do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal